



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.583, DE 16 DE JULHO DE 2025

Autógrafo nº 152/2025 – Projeto de Lei nº 199/2025

Altera a Lei nº 7.403, de 20 de janeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de julho de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.403, de 20 de janeiro 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º

.....

Parágrafo único. A vedação do inciso II não se aplica à hipótese de cessão para exercício de cargo em comissão ou investidura em função de confiança.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de julho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 51668/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 228D-7177-7ABE-BC1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/07/2025 18:00:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 16/07/2025 18:19:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/228D-7177-7ABE-BC1C>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 18 de julho de 2025 – Nº 133.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sexta-feira, 18/julho/25 - Ano XLIII – Nº 11.744.